



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026

PROCESSO nº 14/2026

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 17:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 08:00

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 12/03/2026 às 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 736.389,48 (Setecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14.620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos Decreto Municipal nº 5.414/2024, nº 5.389/24 e nº 5.230/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas do dia **27/02/2026 às 17:00h** até **12/03/2026 às 08:00h**. O horário do início de disputa será **12/03/2026 às 08:30h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023 e Decreto Municipal 5.384 de 20.08.2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.5.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.12. pessoas físicas.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item **3.5.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.5.4** e **3.5.5**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens **3.5.4**, e **3.5.5**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve declarar que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones **(41) 3042-9909 e 3091-9654 e 3097.4600.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.19.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicafe;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.1.5. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.7. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, de **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.8. A verificação dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.7.1.**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

9.9.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.9.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê pública.

9.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.7.1**.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bll.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.1.6. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.1.1.7. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.1.8. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3.** a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9** a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, devendo protocolar o pedido até **06 de Março de 2026 às 17:00 horas.**

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: bllicompras.com com cópia para **o e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br/novo/

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Modelo de declarações;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Ciência e concordância;

Orlândia, 27 de Fevereiro de 2026

WAGNER DE JESUS LEMES

Superintendente Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA
1.	40	Embalagem	Abridor de boca, embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil), fabricado em 100% silicone autoclavável, tamanho adulto 40x30x20mm e tamanho infantil 30x25x18mm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 22,05
2.	20	Unidades	Afastador labial Expandex adulto autoclavável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,05
3.	120	Caixas	Agulha longa gengival siliconada, caixas com 100 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 103,23
4.	5	Embalagens	Amalgama, capsulas com 2 porções, embalagem com 500 capsulas, amalgama sem fase gama 2 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 515,66
5.	30	Unidades	Arco de Ostby dobrável e simples adulto, autoclavável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,25
6.	10	Unidades	Iodofórmio Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 57,27
7.	70	Caixas	Bicarbonato de sódio para profilaxia, caixa com 15 sachês de 40 gr cada, granulação extrafina Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 84,37
8.	100	Blocos	Bloco de espatulação, com 50 folhas com dimensões mínimas de 15x7,5 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,91
9.	50	Unidades	Broca de baixa rotação nº 4, haste regular Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,51
10.	50	Unidades	Broca de baixa rotação nº 6, haste regular Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 15,52
11.	200	Unidades	Broca Carbide de baixa rotação nº 8, haste regular Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,99
12.	50	Unidades	Broca Carbide cirúrgica contra ângulo 26 mm, nº 4 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 25,74
13.	50	Unidades	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 2 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

14.	50	Unidades	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 4 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,46
15.	50	Unidades	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 6 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,46
16.	50	Unidades	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 8 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 23,04
17.	50	Unidades	Broca Carbide, cirúrgica FG, haste longa nº 702 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 24,00
18.	50	Unidades	Broca Carbide peça de mão nº 701 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 20,74
19.	50	Unidades	Broca nº 702, peça reta Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 23,06
20.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1012 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 8,15
21.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1012 HL Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 8,32
22.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1014 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 9,33
23.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1014 HL Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 9,33
24.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1016 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 8,01
25.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1016 HL Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 8,13
26.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1019 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 12,67
27.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1046 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 10,78
28.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1047 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 10,78
29.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1090 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 12,27
30.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1112 F Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,00
31.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1190 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,01
32.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1190 FF Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,01
33.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3118 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,84
34.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3131 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,84
35.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3195 FF Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,27
36.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3083	R\$ 11,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA	
37.	30	Unidades	Broca Carbide, endo Z, haste 25 mm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 50,49
38.	20	Caixas	Broca Gattes nº 1 32 mm, aço inoxidável para contra ângulo, caixas com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 37,16
39.	20	Caixas	Broca Gattes nº 2 32 mm, aço inoxidável para contra ângulo, caixas com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 38,50
40.	20	Caixas	Broca Gattes nº 3 32 mm, aço inoxidável para contra ângulo, caixas com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 37,69
41.	10	Unidades	Broca de Tungstênio Maxicut corte Cruzado médio, peça de mão (tronco cônica) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 137,11
42.	30	Unidades	Broca transmetal cilíndrica FG 25 mm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 29,19
43.	50	Caixas	Cera rosa 7, caixas com 18 lâminas, embaladas individualmente Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 41,00
44.	50	Caixas	Cera utilidade, caixa com 5 lâminas Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 35,46
45.	2	Unidades	Cimento endodôntico reparador biocerâmico, padrão de qualidade Bio-C Repair Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 203,63
46.	20	Unidades	Cimento endodôntico obturador a base de resina epóxi, baixa contração de presa, baixa solubilidade, padrão de qualidade Sealer Plus Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 203,63
47.	50	Caixas	Cone guta percha para obturação F1, 28 mm, caixa com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 72,92
48.	50	Caixas	Cone guta percha para obturação F2, 28 mm, caixa com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 73,69
49.	50	Caixas	Cone guta percha para obturação F3, 28 mm, caixa com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 69,65
50.	20	Caixas	Cone guta percha acessório M 28 mm, caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 64,88
51.	20	Caixas	Cone guta percha acessório MF 28 mm, caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 68,06
52.	25	Caixas	Cone de guta percha principal, 1ª série (15 – 40) caixas com 120 unidades	R\$ 48,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA	
53.	25	Caixas	Cone de guta percha principal, 2ª série (45 – 80) caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 51,76
54.	30	Embalagens	Cunha de madeira colorida sortida, embalagem com 100 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 29,23
55.	30	Galões	Detergente enzimático, utilizado especificamente para desinfecção de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, galão de 5 litros Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 178,42
56.	10	Frascos	EDTA trissódico, frasco com 20 ml Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 23,48
57.	50	Unidades	Escova de Robson Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 10,84
58.	20	Caixas	Esponja hemostática, embalagem com 10 esponjas individuais Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 80,78
59.	30	Caixas	Extirpa nervos nº 20-40, sortidos, embalagem com 10 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 35,57
60.	30	Embalagem	Fio dental, embalagem com 500 m Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 25,95
61.	100	Embalagem	Flúor gel neutro, embalagem com 200 ml Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,63
62.	15	Embalagem	Guta percha em bastão, branca, embalagem com 40 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 171,43
63.	30	Embalagem	Hidróxido de cálcio P.A, embalagem com 10 gr Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 12,18
64.	50	Embalagem	Lubrificante odontológico em spray com adaptador, para alta e baixa rotação, embalagem com 200 ml, composição básica, óleo mineral Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 72,97
65.	15	Unidades	Mandril adaptador contra ângulo – alta rotação, material: aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 31,91
66.	20	Unidades	Mandril peça de mão reforçado para disco em aço inoxidável reforçado Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 20,25
67.	40	Unidades	Pasta de polimento universal, utilizada para polimento de metais, compósitos e resinas acrílicas em combinação com escovas, discos ou rodas . Seringas com no mínimo 2 grs. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 28,56
68.	100	Unidades	Pasta profilática, tubo com 90 gr Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 20,90
69.	20	Unidades	Placa de vidro polida, 10 mm, 14,5 cm x 7,5 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 56,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

70.	10	Embalagem	Polidor de cerâmica roda (22 mm x 3 mm) granulação fina, embalagem com 3 unidades, polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio para desgaste eficiente e econômicos em cerâmicas Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 43,31
71.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 25, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 63,64
72.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 30, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 63,64
73.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 35, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 63,61
74.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 40, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 63,64
75.	15	Unidades	Pontas de ultrassom perio compatível com Alt Sonic Jet Ceramic (Alt) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 181,10
76.	15	Unidades	Pontas de ultrassom perio compatível com Ortus Bioscaler (Ortus) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 181,10
77.	50	Unidades	Porta amalgama em plástico autoclavável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 32,82
78.	20	Unidades	Porta matriz odontológico Tofflemire adulto, em aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 33,13
79.	20	Unidades	Porta matriz odontológico Tofflemire infantil, em aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 46,37
80.	10	Kits	Posicionador de filme radiográfico autoclavável adulto, kit com 6 peças + pote para armazenamento Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 123,34
81.	100	unidades	Alginato para moldagem odontologica para prótese Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 153,82
82.	30	Unidades	Pote Dappen de vidro Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 6,74
83.	4	Unidades	Régua calibradora de cone, autoclavável, utilizado para calibração de cone de guta percha Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 70,72
84.	30	Unidades	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 447,07
85.	250	Pacotes	Sugador descartável, pacote com 40 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 70,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

86.	150	Pacotes	Sugador endodôntico descartável, pacote com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 59,05
87.	15	Unidades	Afastador Minessota, inox Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 22,97
88.	20	Unidades	Alavanca Seldin Reta, adulto Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 122,24
89.	50	Unidades	Aplicador de hidróxido de cálcio, em aço inoxidável, cabo longo, duplo, ponta angulada Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,31
90.	50	Unidades	Cabo para espelho bucal, aço inoxidável, autoclavável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 26,67
91.	4	Unidades	Compasso de Willis, aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 50,89
92.	100	Unidades	Esculpidor Hollenback nº 3S Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,89
93.	100	Unidades	Espatula de silicato para resina composta nº 1, aço inoxidável, modelo duplo, uso inserção/aplicação de compósitos, Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 45,33
94.	30	Unidades	Espatula nº 24 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 20,31
95.	5	Unidades	Espatula nº 31 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 13,99
96.	10	Unidades	Espatula nº 36 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,92
97.	100	Unidades	Espelho bucal nº 5, tipo plano Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,00
98.	20	Unidades	Fórceps adulto nº 17 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 118,29
99.	20	Unidades	Fórceps adulto nº 69 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 142,12
100.	20	Unidades	Fórceps adulto nº 150 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 149,42
101.	20	Unidades	Fórceps adulto nº 151 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 123,22
102.	20	Unidades	Fórceps infantil nº 1 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 125,74
103.	20	Unidades	Fórceps infantil nº 2 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 128,92
104.	20	Unidades	Fórceps infantil nº 3 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 167,76
105.	20	Unidades	Fórceps infantil nº 4 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 135,31
106.	40	Unidades	Fórceps infantil nº 5 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 146,50
107.	30	Unidades	Paramonoclorofenos canforado	R\$ 20,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA	
108.	100	Unidades	Ionometro de vidro para forramento pó e liquido Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 65,03
109.	100	Unidades	Ionometro de vidro para restauração pó e liquido Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 155,59
110.	30	Unidades	Formocresol Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 34,10
111.	20	Unidades	Fórceps infantil nº 44 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 117,05
112.	15	Jogos	Jogo de alavancas Seldin infantil (uma direita + uma esquerda + uma reta) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 119,07
113.	100	Unidades	Pinça clínica para algodão nº 317, tamanho mínimo de 17 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 20,67
114.	4	Unidades	Porta agulha Castroviejo, com trava e widea reto, tamanho minimo de 18 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 227,67
115.	20	Unidades	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 51,81
116.	10	Unidades	Porta algodão inox com mola, dimensões mínimas de 8x8 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 96,25
117.	20	Unidades	Porta algodão servido (porta detritos) em inox, dimensões mínimas de 8x8 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 122,56
118.	15	Unidades	Porta algodão inox 10x5,5 cm para roletes de algodão Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 80,79
119.	100	Unidades	Sonda exploradora nº 5 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,53
120.	10	Unidades	Sonda exploradora nº 47, para endodontia Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,79
121.	10	Unidades	Tesoura Goldman Fox 13 cm reta Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 75,56
122.	10	Unidades	Tesoura Goldman Fox 13 cm curva Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 75,56
123.	60	Unidades	Filme radiografico odontologico adulto Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 234,25
124.	20	Unidades	Tesoura Iris 11,5 cm reta Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 31,85
125.	50	Blisters	Lima Flexofile 15-40/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 58,67
126.	30	Blisters	Lima Flexofile 15-40/31mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 56,90
127.	50	Blisters	Lima Flexofile 15/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 46,81
128.	50	Blisters	Lima Flexofile 20/25mm Blister com 6 unidades	R\$ 46,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA	
129.	50	Blisters	Lima Flexofile 25/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 46,81
130.	200	caixas	Pasta zinco enólica para moldagem Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 85,34
131.	50	Blisters	Lima K 06/25 mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 61,94
132.	50	Blisters	Lima K 08/25 mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 106,00
133.	50	Blisters	Lima K 10/25 mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 87,53
134.	30	Blisters	Lima manual para endodontia tipo C-Pilot ou equivalente, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com ponta ativa, indicada para exploração inicial de canais calcificados, disponível nos calibres nº 15, comprimento de 25mm, esterilizável, com registro válido na Anvisa. 06-10/25 mm sortidas Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 87,05
135.	40	caixa	Anestesico Mepivacaina sem vaso constritor Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 261,19
136.	15	Blisters	Espaçador Digital C 25mm Blister com 4 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 51,28
137.	10	Unidades	Cinzel Periótomo Duplo Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 89,59
138.	50	Kits	Kit Cirúrgico Perio Estéril 20g , composição mínima: 1 campo para mesa auxiliar, 1 campo fenestrado, 2 protetores sugador/motor) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 29,84
139.	50	Unidades	Broca Carbide Cirúrgica contra ângulo 26mm, nº 6 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,46
140.	50	Unidades	Broca Carbide Cirúrgica contra ângulo 26mm, nº 8 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 23,04
141.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1019 HL Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 7,88
142.	70	Unidades	Broca diamantada FG 1190 F Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,01
143.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3018 HL Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,00
144.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3118 F Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,84
145.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3118 FF Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 14,84
146.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3195 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,27
147.	70	Unidades	Broca diamantada FG 3195 F	R\$ 16,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA	
148.	15	Embalagem	Disco de lixa sortido, indicado para acabamento e polimento de restaurações odontológicas, embalagem com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 494,31
149.	20	Unidades	Escova de feltro para polimento, peça de mão. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,57
150.	30	Kit	Kit de brocas para acabamento em resina composta, kit com 7 pontas (1190-F/1190-FF/2135-F/3118-F/3168-FF/ 3195-F/3195-FF) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 113,50
151.	30	Kit	Kit acabamento e polimento de resina composta (kit com 6 pontas abrasivas, confeccionadas com compósitos restauradores de nanopartículas, híbridos tradicionais ou ainda micropartículas com duas granulometrias diferentes para a obtenção de alto-brilho. Utilização em baixa rotação, formatos: duas lentilhas (1 branco + 1 amarelo) + duas taças (1 branca + 1 amarela) = duas ogivas (1 branca + 1 amarela) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 200,35
152.	10	Unidades	Lamparina inox Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 78,57
153.	50	Caixas	Lençol de borracha para isolamento absoluto, caixas com 26 unidades, cor azul, embalados individualmente, tamanho 13,5 x 13,5 cm Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 31,99
154.	30	Embalagem	Lima Hedstroem 1ª série, nº 25, 25mm, embalagem com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 55,21
155.	30	Embalagem	Lima Hedstroem 1ª série, nº 30, 25mm, embalagem com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 93,00
156.	30	Embalagem	Lima Hedstroem 1ª série, nº 35, 25mm, embalagem com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 93,00
157.	30	Embalagem	Lima Hedstroem 25 mm, sortida nº 15-40, embalagem com 6 unidades sortidas Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 25,14
158.	70	Unidades	Mandril para contra ângulo, para adaptação de discos e serras Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 17,89
159.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox S2 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 378,78
160.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox S3 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 378,78
161.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox I2 (para dentados), com 10 unidades.	R\$ 378,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA	
162.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox I3 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 378,78
163.	10	Embalagem	Polidor de acrílico forma ogiva ou chama, embalagem com 3 unidades sortidas, indicadas para acrílicos protéticos Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 142,38
164.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, 2ª série (45-80) sortidas, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 63,64
165.	15	Unidades	Pontas de ultrassom perio supragengival compatível com Profi Neo e Profi II ceramic (Dabi) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 147,74
166.	15	Unidades	Pontas de ultrassom perio subgengival compatível com Profi Neo e Profi II ceramic (Dabi) Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 147,74
167.	20	Caixas	Anestésico com vaso constritor cloridrato de artcaina+ epinefrina 72mg Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 209,43
168.	200	Caixas	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ML, caixas com 50 tubetes de vidro Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 316,73
169.	30	Unidades	Fita banda matriz metálica de acido inoxidável apresentados em rolos, embalagem com 1 rolo de 5x0, 05x500MM Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 3,68
170.	30	Unidades	Fita banda matriz metálica de acido inoxidável apresentados em rolos, embalagem com 1 rolo de 7x0, 05X500MM Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 3,68
171.	50	Unidades	Hidróxido de cálcio calen, Kit com 2 tubos pasta calen de 2,7gr + 2 tubos de glicerina 2,2gr Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 262,91
172.	50	Unidades	Hidróxido de cálcio calen, com paramonoclorofenol conforado, kite com 2 tubos pasta calen com PMCC de 2,7gr+2 tubos de glicerina 2,2gr Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 262,91
173.	50	Frascos	Óxido de zinco – pó. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 11,66
174.	40	Caixas	Lamina de bisturi N°15 confeccionado em aço carbono, esterelizado em raio gama, embalada individual com materialaluminizado com absorvente de unidade na parte interna. Ciixa com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 69,97
175.	50	Frascos	Soda clorada 2,5% com 1000ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 30,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

176.	100	Caixas	Cimento hidróxido de cálcio, embalagem com 1 tubo cax de pasta base (13GR) com tampa cinza + 1 tubo pasta catalisadora (11GR) com tampa preta. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 55,20
177.	200	Frascos	Clorexidina solução aquosa diluída a 0,12% (digluconato). Uso antiséptico bucal, embalagens 250ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 34,95
178.	15	Caixas	Filme radiográfico p/ odontologia infantil com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 559,86
179.	40	Unidades	Fita banda matriz de poliéster utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas, envelopes contendo 50 tiras transparentes em tamanho de 10mmx120x0,05mm. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 63,42
180.	50	Caixas	Tira de lixa de polimento de resina, em duas densidades, caixa com 150 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 22,66
181.	43	Frascos	Adesivo fotopolimerizável com Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetracrilado, copolimemero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 136,85
182.	150	Caixas	Agulha extracurta gengival siliconada. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 70,53
183.	50	Caixas	Aplicadores descartáveis microbrush. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 17,15
184.	100	Pacotes	Carbono para articular, material papel, no formato fita, dupla face. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 7,04
185.	30	Unidades	Cimento odontológico do tipo edodôntico composição á base MTA, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 157,49
186.	50	Caixas	Cimento provisório odontológico de longa duração; kit 1 frasco pó e 1 frasco líquido a base de óxido de zinco e eugenol. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 376,42
187.	100	Unidades	Cunha odontológica de acrílico para restauração interproximal, ponta fina, embalagem com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,50
188.	50	Unidades	Obturador provisório 25mg . Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 55,73
189.	60	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte	R\$ 78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) na cor C2. Apresentar Registro na ANVISA	
190.	160	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), na cor A2. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 62,43
191.	100	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) na cor A1. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 65,07
192.	130	Seringas	Ácido fosfórico gel a 37% azul para esmalte e dentina. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 11,27
193.	150	Caixas	Agulha curta Gengival siliconada. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 97,14
194.	200	Caixas	Anestésico injetável com vaso: Solução esteril p/ injeção - cloridrato de prilocaina a 30mg/ml com filipressina 0,03 UI/ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 321,67
195.	30	Frascos	Eugenol líquido 20 ml Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 16,98
196.	15	Caixas	Fio de sutura agulhado de nylon 2.0. Monofilamento preto com agulha. Caixas com 24 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 73,72
197.	30	Caixas	Fio de sutura agulhado de seda 3.0 monofilamento preto com agulha. Caixas com 24 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 127,93
198.	100	Caixas	Fio de sutura agulhado de nylon 4.0 monofilamento preto com agulha. Caixas com 24 unidades Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 138,63
199.	30	Frascos	Fixador de raio x odontológico. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 34,86
200.	30	Frascos	Formocresol. Frascos com 10 ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 34,10
201.	30	Frascos	Revelador de raio X odontológico padrão de qualidade carestream frasco com 500ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 30,08
202.	1.000	Pacotes	Roleta de algodão em formato cilíndrico compacto pacote c/ 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 22,62
203.	30	Frascos	Tricresol. Frascos com 10 ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 21,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

204.	30	Unidades	Pasta zinco enólica para moldagem embalagem contendo 2 bisnagas pasta base e catalizador peso liquido 120g Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 85,34
205.	30	Unidades	Paramonoclorofenol canforado. Frasco com 20 ml. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 20,55
206.	30	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organiza com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) A3 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 84,71
207.	30	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organiza com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) B1 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 61,63
208.	30	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organiza com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) C1 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 72,73
209.	30	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organiza com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) C3 Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 162,09
210.	30	Unidades	Anestésico tópico Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 22,22
211.	20	Unidades	Cuba de borracha Grande para alginato e/ou gesso Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 25,87
212.	20	Unidades	Espátula plástica para alginato e/ou gesso. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 9,23
213.	10	Unidades	Conjunto Medidor para Alginato Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 22,64
214.	10	Unidades	Pedra Pomes Pó – Uso Odontológico. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 13,28
215.	10	Unidades	Abridor de Boca PCD 4 em 1. Apresentar Registro na ANVISA	R\$ 234,27

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados do **1º dia útil subsequente à publicação em jornal oficial**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Cota reservada para microempresa e empresa de pequena porta

4.3. De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no Estudo Técnico Preliminar (fls.18), não foi adotada cota reservada para MEs e EPPs ou a exclusividade para elas devido ao fato de, eventualmente, não serem cadastradas para o fornecimento do material necessário, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado (art. 49, III da LC n.º 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.4. As empresas tradicionais que oferecem esse material em sua maioria não são MEs e EPPs. Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidoras e empresas do ramo, prevalecendo-se as MEs e EPPs que são revendedoras diretas dos produtos, que agregam custos diversos ao processo, desencadeando onerosidade.

4.5. Se a Administração optar na limitação da presente licitação, com exclusividade para MEs e EPPs, corre o risco de ser frustrado o certame e os itens considerados fracassados por não conseguir comprar esses itens com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega deverá ser realizada em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do envio da nota de empenho, podendo prorrogar o prazo por igual ao tempo citado acima, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O local de entrega será no Centro Odontológico Genuíno Nogueira, localizada na Rua 10, nº 600 – Jardim Boa Vista, Orlandia – SP, das 08:00 h às 16:00 h, de segunda as sextas-feiras.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e validade.

5.5. Os produtos devem ter prazo de validade de no mínimo 75% da validade máxima a partir da data de entrega.

5.6. Deve constar o número do lote e validade, podendo essas informações estarem no título ou na embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.7. Os produtos deverão ter registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA¹.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fica indicado como Gestor, o servidor **William Vanzolini de Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de Secretário adjunto de Saúde, portador da cédula de identidade RG nº 40.93X.XXX-X, inscrita no CPF nº 351.1XX.XXX-XX, matrícula 4879, e como fiscal de contrato, o servidor **Renato Queiroz Delagostini**, atualmente ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, portador da cédula de identidade RG nº 30.83X.XXX-X e inscrito no CPF nº 297.5XX.XXX-XX, como fiscal de contrato.

¹ NOTA: Conforme ofício n.º 821/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (fls.248).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **2 (dois)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (meio por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **28 (vinte e oito) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/11/2025**.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**

Crítérios de aceitabilidade de preços

Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.2.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; em até 90 dias da data de abertura do certame.

Qualificação Técnica

10.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados sobre o **fornecimento e/ou distribuição de materiais odontológicos semelhantes ao objeto desta licitação.**

10.21.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.21.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

10.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 736.389,48 (Setecentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) no item 1.1 acima.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo:	25	Fonte de Recursos:	<i>Federal</i>
Dotação orçamentária:	434	Elemento Econômico:	339030

Centro de Custo:	25	Fonte de Recursos:	<i>Próprio</i>
Dotação orçamentária:	424	Elemento Econômico:	339030

Centro de Custo:	25	Fonte de Recursos:	<i>Estadual</i>
Dotação orçamentária:	438	Elemento Econômico:	339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 14/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA USO EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1.	40	Embalagem	Abridor de boca, embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil), fabricado em 100% silicone autoclavável, tamanho adulto 40x30x20mm e tamanho infantil 30x25x18mm Apresentar Registro na ANVISA			
2.	20	Unidades	Afastador labial Expandex adulto autoclavável Apresentar Registro na ANVISA			
3.	120	Caixas	Agulha longa gengival siliconada, caixas com 100 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
4.	5	Embalagens	Amalgama, capsulas com 2 porções, embalagem com 500 capsulas, amalgama sem fase gama 2 Apresentar Registro na ANVISA			
5.	30	Unidades	Arco de Ostby dobrável e simples adulto, autoclavável Apresentar Registro na ANVISA			
6.	10	Unidades	Iodofórmio Apresentar Registro na ANVISA			
7.	70	Caixas	Bicarbonato de sódio para profilaxia, caixa com 15 sachês de 40 gr cada, granulação extrafina Apresentar Registro na ANVISA			
8.	100	Blocos	Bloco de espatulação, com 50 folhas com dimensões mínimas de 15x7,5 cm Apresentar Registro na ANVISA			
9.	50	Unidades	Broca de baixa rotação nº 4, haste regular Apresentar Registro na ANVISA			
10.	50	Unidades	Broca de baixa rotação nº 6, haste regular Apresentar Registro na ANVISA			
11.	200	Unidades	Broca Carbide de baixa rotação nº 8, haste regular Apresentar Registro na ANVISA			
12.	50	Unidades	Broca Carbide cirúrgica contra ângulo 26 mm, nº 4 Apresentar Registro na ANVISA			
13.	50	Unidade	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		s	Apresentar Registro na ANVISA			
14.	50	Unidade s	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 4 Apresentar Registro na ANVISA			
15.	50	Unidade s	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 6 Apresentar Registro na ANVISA			
16.	50	Unidade s	Broca Carbide esférica cirúrgica FG 25mm Nº 8 Apresentar Registro na ANVISA			
17.	50	Unidade s	Broca Carbide, cirúrgica FG, haste longa nº 702 Apresentar Registro na ANVISA			
18.	50	Unidade s	Broca Carbide peça de mão nº 701 Apresentar Registro na ANVISA			
19.	50	Unidade s	Broca nº 702, peça reta Apresentar Registro na ANVISA			
20.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1012 Apresentar Registro na ANVISA			
21.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1012 HL Apresentar Registro na ANVISA			
22.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1014 Apresentar Registro na ANVISA			
23.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1014 HL Apresentar Registro na ANVISA			
24.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1016 Apresentar Registro na ANVISA			
25.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1016 HL Apresentar Registro na ANVISA			
26.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1019 Apresentar Registro na ANVISA			
27.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1046 Apresentar Registro na ANVISA			
28.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1047 Apresentar Registro na ANVISA			
29.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1090 Apresentar Registro na ANVISA			
30.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1112 F Apresentar Registro na ANVISA			
31.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1190 Apresentar Registro na ANVISA			
32.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1190 FF Apresentar Registro na ANVISA			
33.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3118 Apresentar Registro na ANVISA			
34.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3131 Apresentar Registro na ANVISA			
35.	70	Unidade	Broca diamantada FG 3195 FF			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		s	Apresentar Registro na ANVISA			
36.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3083 Apresentar Registro na ANVISA			
37.	30	Unidade s	Broca Carbide, endo Z, haste 25 mm Apresentar Registro na ANVISA			
38.	20	Caixas	Broca Gattes nº 1 32 mm, aço inoxidável para contra ângulo, caixas com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
39.	20	Caixas	Broca Gattes nº 2 32 mm, aço inoxidável para contra ângulo, caixas com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
40.	20	Caixas	Broca Gattes nº 3 32 mm, aço inoxidável para contra ângulo, caixas com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
41.	10	Unidade s	Broca de Tungstênio Maxicut corte Cruzado médio, peça de mão (tronco cônica) Apresentar Registro na ANVISA			
42.	30	Unidade s	Broca transmetal cilíndrica FG 25 mm Apresentar Registro na ANVISA			
43.	50	Caixas	Cera rosa 7, caixas com 18 lâminas, embaladas individualmente Apresentar Registro na ANVISA			
44.	50	Caixas	Cera utilidade, caixa com 5 lâminas Apresentar Registro na ANVISA			
45.	2	Unidade s	Cimento endodôntico reparador biocerâmico, padrão de qualidade Bio-C Repair Apresentar Registro na ANVISA			
46.	20	Unidade s	Cimento endodôntico obturador a base de resina epóxi, baixa contração de presa, baixa solubilidade, padrão de qualidade Sealer Plus Apresentar Registro na ANVISA			
47.	50	Caixas	Cone guta percha para obturação F1, 28 mm, caixa com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
48.	50	Caixas	Cone guta percha para obturação F2, 28 mm, caixa com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
49.	50	Caixas	Cone guta percha para obturação F3, 28 mm, caixa com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
50.	20	Caixas	Cone guta percha acessório M 28 mm, caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
51.	20	Caixas	Cone guta percha acessório MF 28 mm, caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

52.	25	Caixas	Cone de guta percha principal, 1ª série (15 – 40) caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
53.	25	Caixas	Cone de guta percha principal, 2ª série (45 – 80) caixas com 120 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
54.	30	Embalagens	Cunha de madeira colorida sortida, embalagem com 100 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
55.	30	Galões	Detergente enzimático, utilizado especificamente para desinfecção de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, galão de 5 litros Apresentar Registro na ANVISA			
56.	10	Frascos	EDTA trissódico, frasco com 20 ml Apresentar Registro na ANVISA			
57.	50	Unidades	Escova de Robson Apresentar Registro na ANVISA			
58.	20	Caixas	Espanja hemostática, embalagem com 10 esponjas individuais Apresentar Registro na ANVISA			
59.	30	Caixas	Extirpa nervos nº 20-40, sortidos, embalagem com 10 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
60.	30	Embalagem	Fio dental, embalagem com 500 m Apresentar Registro na ANVISA			
61.	100	Embalagem	Flúor gel neutro, embalagem com 200 ml Apresentar Registro na ANVISA			
62.	15	Embalagem	Guta percha em bastão, branca, embalagem com 40 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
63.	30	Embalagem	Hidróxido de cálcio P.A, embalagem com 10 gr Apresentar Registro na ANVISA			
64.	50	Embalagem	Lubrificante odontológico em spray com adaptador, para alta e baixa rotação, embalagem com 200 ml, composição básica, óleo mineral Apresentar Registro na ANVISA			
65.	15	Unidades	Mandril adaptador contra ângulo – alta rotação, material: aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA			
66.	20	Unidades	Mandril peça de mão reforçado para disco em aço inoxidável reforçado Apresentar Registro na ANVISA			
67.	40	Unidades	Pasta de polimento universal, utilizada para polimento de metais, compósitos e resinas acrílicas em combinação com escovas, discos ou rodas . Seringas com no mínimo 2 grs.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA			
68.	100	Unidade s	Pasta profilática, tubo com 90 gr Apresentar Registro na ANVISA			
69.	20	Unidade s	Placa de vidro polida, 10 mm, 14,5 cm x 7,5 cm Apresentar Registro na ANVISA			
70.	10	Embala gem	Polidor de cerâmica roda (22 mm x 3 mm) granulação fina, embalagem com 3 unidades, polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio para desgaste eficiente e econômicos em cerâmicas Apresentar Registro na ANVISA			
71.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 25, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA			
72.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 30, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA			
73.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 35, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA			
74.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, nº 40, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA			
75.	15	Unidade s	Pontas de ultrassom perio compatível com Alt Sonic Jet Ceramic (Alt) Apresentar Registro na ANVISA			
76.	15	Unidade s	Pontas de ultrassom perio compatível com Ortus Bioscaler (Ortus) Apresentar Registro na ANVISA			
77.	50	Unidade s	Porta amalgama em plástico autoclavável Apresentar Registro na ANVISA			
78.	20	Unidade s	Porta matriz odontológico Tofflemire adulto, em aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA			
79.	20	Unidade s	Porta matriz odontológico Tofflemire infantil, em aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA			
80.	10	Kits	Posicionador de filme radiográfico autoclavável adulto, kit com 6 peças + pote para armazenamento Apresentar Registro na ANVISA			
81.	100	unidade s	Alginato para moldagem odontologica para prótese Apresentar Registro na ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

82.	30	Unidade s	Pote Dappen de vidro Apresentar Registro na ANVISA			
83.	4	Unidade s	Régua calibradora de cone, autoclavável, utilizado para calibração de cone de guta percha Apresentar Registro na ANVISA			
84.	30	Unidade s	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor Apresentar Registro na ANVISA			
85.	250	Pacotes	Sugador descartável, pacote com 40 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
86.	150	Pacotes	Sugador endodôntico descartável, pacote com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
87.	15	Unidade s	Afastador Minessota, inox Apresentar Registro na ANVISA			
88.	20	Unidade s	Alavanca Seldin Reta, adulto Apresentar Registro na ANVISA			
89.	50	Unidade s	Aplicador de hidróxido de cálcio, em aço inoxidável, cabo longo, duplo, ponta angulada Apresentar Registro na ANVISA			
90.	50	Unidade s	Cabo para espelho bucal, aço inoxidável, autoclavável Apresentar Registro na ANVISA			
91.	4	Unidade s	Compasso de Willis, aço inoxidável Apresentar Registro na ANVISA			
92.	100	Unidade s	Esculpidor Hollenback nº 3S Apresentar Registro na ANVISA			
93.	100	Unidade s	Espatula de silicato para resina composta nº 1, aço inoxidável, modelo duplo, uso inserção/aplicação de compósitos, Apresentar Registro na ANVISA			
94.	30	Unidade s	Espatula nº 24 Apresentar Registro na ANVISA			
95.	5	Unidade s	Espatula nº 31 Apresentar Registro na ANVISA			
96.	10	Unidade s	Espatula nº 36 Apresentar Registro na ANVISA			
97.	100	Unidade s	Espelho bucal nº 5, tipo plano Apresentar Registro na ANVISA			
98.	20	Unidade s	Fórceps adulto nº 17 Apresentar Registro na ANVISA			
99.	20	Unidade s	Fórceps adulto nº 69 Apresentar Registro na ANVISA			
100.	20	Unidade s	Fórceps adulto nº 150 Apresentar Registro na ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

101.	20	Unidade s	Fórceps adulto nº 151 Apresentar Registro na ANVISA			
102.	20	Unidade s	Fórceps infantil nº 1 Apresentar Registro na ANVISA			
103.	20	Unidade s	Fórceps infantil nº 2 Apresentar Registro na ANVISA			
104.	20	Unidade s	Fórceps infantil nº 3 Apresentar Registro na ANVISA			
105.	20	Unidade s	Fórceps infantil nº 4 Apresentar Registro na ANVISA			
106.	40	Unidade s	Fórceps infantil nº 5 Apresentar Registro na ANVISA			
107.	30	Unidade s	Paramonoclorofenos canforado Apresentar Registro na ANVISA			
108.	100	Unidade s	Ionomero de vidro para forramento pó e liquido Apresentar Registro na ANVISA			
109.	100	Unidade s	Ionomero de vidro para restauração pó e liquido Apresentar Registro na ANVISA			
110.	30	Unidade s	Formocresol Apresentar Registro na ANVISA			
111.	20	Unidade s	Fórceps infantil nº 44 Apresentar Registro na ANVISA			
112.	15	Jogos	Jogo de alavancas Seldin infantil (uma direita + uma esquerda + uma reta) Apresentar Registro na ANVISA			
113.	100	Unidade s	Pinça clínica para algodão nº 317, tamanho mínimo de 17 cm Apresentar Registro na ANVISA			
114.	4	Unidade s	Porta agulha Castroviejo, com trava e widea reto, tamanho minimo de 18 cm Apresentar Registro na ANVISA			
115.	20	Unidade s	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm Apresentar Registro na ANVISA			
116.	10	Unidade s	Porta algodão inox com mola, dimensões mínimas de 8x8 cm Apresentar Registro na ANVISA			
117.	20	Unidade s	Porta algodão servido (porta detritos) em inox, dimensões mínimas de 8x8 cm Apresentar Registro na ANVISA			
118.	15	Unidade s	Porta algodão inox 10x5,5 cm para roletes de algodão Apresentar Registro na ANVISA			
119.	100	Unidade s	Sonda exploradora nº 5 Apresentar Registro na ANVISA			
120.	10	Unidade s	Sonda exploradora nº 47, para endodontia Apresentar Registro na ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

121.	10	Unidade s	Tesoura Goldman Fox 13 cm reta Apresentar Registro na ANVISA			
122.	10	Unidade s	Tesoura Goldman Fox 13 cm curva Apresentar Registro na ANVISA			
123.	60	Unidade s	Filme radiografico odontologico adulto Apresentar Registro na ANVISA			
124.	20	Unidade s	Tesoura Iris 11,5 cm reta Apresentar Registro na ANVISA			
125.	50	Blisters	Lima Flexofile 15-40/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
126.	30	Blisters	Lima Flexofile 15-40/31mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
127.	50	Blisters	Lima Flexofile 15/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
128.	50	Blisters	Lima Flexofile 20/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
129.	50	Blisters	Lima Flexofile 25/25mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
130.	200	caixas	Pasta zinco enólica para moldagem Apresentar Registro na ANVISA			
131.	50	Blisters	Lima K 06/25 mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
132.	50	Blisters	Lima K 08/25 mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
133.	50	Blisters	Lima K 10/25 mm Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
134.	30	Blisters	Lima manual para endodontia tipo C-Pilot ou equivalente, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com ponta ativa, indicada para exploração inicial de canais calcificados, disponível nos calibres nº 15, comprimento de 25mm, esterilizável, com registro válido na Anvisa. 06-10/25 mm sortidas Blister com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
135.	40	caixa	Anestésico Mepivacaina sem vaso constritor Apresentar Registro na ANVISA			
136.	15	Blisters	Espaçador Digital C 25mm Blister com 4 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
137.	10	Unidade s	Cinzel Periótomo Duplo Apresentar Registro na ANVISA			
138.	50	Kits	Kit Cirúrgico Perio Estéril 20g , composição mínima: 1 campo para mesa auxiliar, 1 campo fenestrado, 2 protetores sugador/ motor) Apresentar Registro na ANVISA			
139.	50	Unidade s	Broca Carbide Cirúrgica contra ângulo 26mm, nº 6 Apresentar Registro na ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

140.	50	Unidade s	Broca Carbide Cirúrgica contra ângulo 26mm, nº 8 Apresentar Registro na ANVISA			
141.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1019 HL Apresentar Registro na ANVISA			
142.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 1190 F Apresentar Registro na ANVISA			
143.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3018 HL Apresentar Registro na ANVISA			
144.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3118 F Apresentar Registro na ANVISA			
145.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3118 FF Apresentar Registro na ANVISA			
146.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3195 Apresentar Registro na ANVISA			
147.	70	Unidade s	Broca diamantada FG 3195 F Apresentar Registro na ANVISA			
148.	15	Embala gem	Disco de lixa sortido, indicado para acabamento e polimento de restaurações odontológicas, embalagem com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
149.	20	Unidade s	Escova de feltro para polimento, peça de mão. Apresentar Registro na ANVISA			
150.	30	Kit	Kit de brocas para acabamento em resina composta, kit com 7 pontas (1190-F/1190-FF/2135-F/3118-F/3168-FF/ 3195-F/3195-FF) Apresentar Registro na ANVISA			
151.	30	Kit	Kit acabamento e polimento de resina composta (kit com 6 pontas abrasivas, confeccionadas com compósitos restauradores de nanopartículas, híbridos tradicionais ou ainda micropartículas com duas granulometrias diferentes para a obtenção de alto-brilho. Utilização em baixa rotação, formatos: duas lenticilhas (1 branco + 1 amarelo) + duas taças (1 branca + 1 amarela) = duas ogivas (1 branca + 1 amarela) Apresentar Registro na ANVISA			
152.	10	Unidade s	Lamparina inox Apresentar Registro na ANVISA			
153.	50	Caixas	Lençol de borracha para isolamento absoluto, caixas com 26 unidades, cor azul, embalados individualmente, tamanho 13,5 x 13,5 cm Apresentar Registro na ANVISA			
154.	30	Embala gem	Lima Hedstroem 1ª série, nº 25, 25mm, embalagem com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
155.	30	Embala	Lima Hedstroem 1ª série, nº 30, 25mm, embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		gem	com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
156.	30	Embala gem	Lima Hedstroem 1ª série, nº 35, 25mm, embalagem com 6 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
157.	30	Embala gem	Lima Hedstroem 25 mm, sortida nº 15-40, embalagem com 6 unidades sortidas Apresentar Registro na ANVISA			
158.	70	Unidade s	Mandril para contra ângulo, para adaptação de discos e serras Apresentar Registro na ANVISA			
159.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox S2 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
160.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox S3 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
161.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox I2 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
162.	20	kit	Kit moldeira total lisa adulto inox I3 (para dentados), com 10 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
163.	10	Embala gem	Polidor de acrílico forma ogiva ou chama, embalagem com 3 unidades sortidas, indicadas para acrílicos protéticos Apresentar Registro na ANVISA			
164.	20	Caixas	Pontas de papel absorvente, 2ª série (45-80) sortidas, caixa com 120 unidades, 28 mm, feitos pelo processo manual e alto poder de absorção Apresentar Registro na ANVISA			
165.	15	Unidade s	Pontas de ultrassom perio supragengival compatível com Profi Neo e Profi II ceramic (Dabi) Apresentar Registro na ANVISA			
166.	15	Unidade s	Pontas de ultrassom perio subgengival compatível com Profi Neo e Profi II ceramic (Dabi) Apresentar Registro na ANVISA			
167.	20	Caixas	Anestésico com vaso constritor cloridrato de artcaina+ epinefrina 72mg Apresentar Registro na ANVISA			
168.	200	Caixas	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ML, caixas com 50 tubetes de vidro Apresentar Registro na ANVISA			
169.	30	Unidade s	Fita banda matriz metálica de acido inoxidável apresentados em rolos, embalagem com 1 rolo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			5x0, 05x500MM Apresentar Registro na ANVISA			
170.	30	Unidade s	Fita banda matriz metálica de acido inoxidável apresentados em rolos, embalagem com 1 rolo de 7x0, 05X500MM Apresentar Registro na ANVISA			
171.	50	Unidade s	Hidróxido de cálcio calen, Kit com 2 tubos pasta calen de 2,7gr + 2 tubos de glicerina 2,2gr Apresentar Registro na ANVISA			
172.	50	Unidade s	Hidróxido de cálcio calen, com paramonoclorofenol conforado, kite com 2 tubos pasta calen com PMCC de 2,7gr+2 tubos de glicerina 2,2gr Apresentar Registro na ANVISA			
173.	50	Frascos	Óxido de zinco – pó. Apresentar Registro na ANVISA			
174.	40	Caixas	Lamina de bisturi Nº15 confeccionado em aço carbono, esterelizado em raio gama, embalada individual com materialaluminizado com absorvente de unidade na parte interna. Ciixa com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
175.	50	Frascos	Soda clorada 2,5% com 1000ml. Apresentar Registro na ANVISA			
176.	100	Caixas	Cimento hidróxido de cálcio, embalagem com 1 tubo cax de pasta base (13GR) com tampa cinza + 1 tubo pasta catalisadora (11GR) com tampa preta. Apresentar Registro na ANVISA			
177.	200	Frascos	Clorexidina solução aquosa diluída a 0,12% (digluconato). Uso antiséptico bucal, embalagens 250ml. Apresentar Registro na ANVISA			
178.	15	Caixas	Filme radiográfico p/ odontologia infantil com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
179.	40	Unidade s	Fita banda matriz de poliéster utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas, envelopes contendo 50 tiras transparentes em tamanho de 10mmx120x0,05mm. Apresentar Registro na ANVISA			
180.	50	Caixas	Tira de lixa de polimento de resina, em duas densidades, caixa com 150 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
181.	43	Frascos	Adesivo fotopolimerizável com Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetracrilado, copolimemero de ácido acrílico e ácido itacônico e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			diuretano dimetacrilato. Apresentar Registro na ANVISA			
182.	150	Caixas	Agulha extracurta gengival siliconada. Apresentar Registro na ANVISA			
183.	50	Caixas	Aplicadores descartáveis microbrush. Apresentar Registro na ANVISA			
184.	100	Pacotes	Carbônio para articular, material papel, no formato fita, dupla face. Apresentar Registro na ANVISA			
185.	30	Unidades	Cimento odontológico do tipo edodôntico composição á base MTA, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo. Apresentar Registro na ANVISA			
186.	50	Caixas	Cimento provisório odontológico de longa duração; kit 1 frasco pó e 1 frasco líquido a base de óxido de zinco e eugenol. Apresentar Registro na ANVISA			
187.	100	Unidades	Cunha odontológica de acrílico para restauração interproximal, ponta fina, embalagem com 20 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
188.	50	Unidades	Obturador provisório 25mg . Apresentar Registro na ANVISA			
189.	60	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) na cor C2. Apresentar Registro na ANVISA			
190.	160	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato(TEGMA, na cor A2. Apresentar Registro na ANVISA			
191.	100	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor A1. Apresentar Registro na ANVISA			
192.	130	Seringas	Ácido fosfórico gel a 37% azul para esmalte e dentina.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Apresentar Registro na ANVISA			
193.	150	Caixas	Agulha curta Gengival siliconada. Apresentar Registro na ANVISA			
194.	200	Caixas	Anestésico injetável com vaso: Solução esteril p/ injeção - cloridrato de prilocaina a 30mg/ml com filipressina 0,03 UI/ml. Apresentar Registro na ANVISA			
195.	30	Frascos	Eugenol líquido 20 ml Apresentar Registro na ANVISA			
196.	15	Caixas	Fio de sutura agulhado de nylon 2.0. Monofilamento preto com agulha. Caixas com 24 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
197.	30	Caixas	Fio de sutura agulhado de seda 3.0 monofilamento preto com agulha. Caixas com 24 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
198.	100	Caixas	Fio de sutura agulhado de nylon 4.0 monofilamento preto com agulha. Caixas com 24 unidades Apresentar Registro na ANVISA			
199.	30	Frascos	Fixador de raio x odontológico. Apresentar Registro na ANVISA			
200.	30	Frascos	Formocresol. Frascos com 10 ml. Apresentar Registro na ANVISA			
201.	30	Frascos	Revelador de raio X odontológico padrão de qualidade carestream frasco com 500ml. Apresentar Registro na ANVISA			
202.	1.000	Pacotes	Roleta de algodão em formato cilíndrico compacto pacote c/ 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA			
203.	30	Frascos	Tricresol. Frascos com 10 ml. Apresentar Registro na ANVISA			
204.	30	Unidades	Pasta zinco enólica para moldagem embalagem contendo 2 bisnagas pasta base e catalizador peso líquido 120g Apresentar Registro na ANVISA			
205.	30	Unidades	Paramonoclorofenol canforado. Frasco com 20 ml. Apresentar Registro na ANVISA			
206.	30	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organica com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) A3 Apresentar Registro na ANVISA			
207.	30	Unidades	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			71% em volume, contém parte organizada com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) B1 Apresentar Registro na ANVISA			
208.	30	Unidade s	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organizada com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) C1 Apresentar Registro na ANVISA			
209.	30	Unidade s	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de particular de 4,5 micrometros, o filler é zirconia/silica representando 71% em volume, contém parte organizada com Bisfenol AGMA. Trietilenoglicodimetacrilato (TEGGMA0) C3 Apresentar Registro na ANVISA			
210.	30	Unidade s	Anestésico tópico Apresentar Registro na ANVISA			
211.	20	Unidade s	Cuba de borracha Grande para alginato e/ou gesso Apresentar Registro na ANVISA			
212.	20	Unidade s	Espátula plástica para alginato e/ou gesso. Apresentar Registro na ANVISA			
213.	10	Unidade s	Conjunto Medidor para Alginato Apresentar Registro na ANVISA			
214.	10	Unidade s	Pedra Pomes Pó – Uso Odontológico. Apresentar Registro na ANVISA			
215.	10	Unidade s	Abridor de Boca PCD 4 em 1. Apresentar Registro na ANVISA			

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2026.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

HABILITAÇÃO SOCIAL

DECLARA, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

TRABALHISTAS

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONDIÇÕES DO OBJETO

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133).

.....(local), de de 2026.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA:

CNPJ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 14/2026

VALOR: R\$

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, neste ato representado(a) pelo **Secretário Municipal de Saúde, DIEGO ROBERTO MELONI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026, processo administrativo n.º 14/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 11/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, **PODERÁ** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5.1.. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Orlândia, 13 de Janeiro de 2026

Diego Roberto Meloni
Secretário Municipal de Saúde

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: _____

CONTRATO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE GABRIEL GRASI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 382.200.518-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DIEGO ROBERTO MELONI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 329.1XX.XXX-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIEGO ROBERTO MELONI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 329.1XX.XXX-XX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIEGO ROBERTO MELONI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 329.1XX.XXX-XX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WILLIAM VANZOLINI DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ADJUNTO DE SAÚDE

CPF: 351.1XX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CPF: 297.5XX.XXX-XX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.5. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.11 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.13 Indenizações e multas.

5.14. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Orlandia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º](#), da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão*/ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)